

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

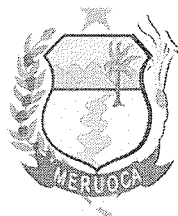
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Meruoca**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE**, inscrito no **CNPJ n.º 07.598.683/0001-70**, através da Secretaria Municipal de **Educação**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Francisco Gilvan Miguel Santos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar durante o período de **18 de fevereiro de 2022 a 14 de março de 2022**, em dias de expediente, nos horários de **08:00 as 14:00 horas**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **14 de março de 2022, às 09:00 horas**.

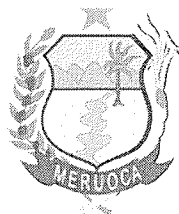
1. OBJETO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

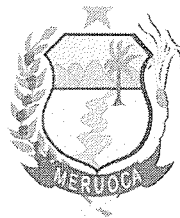
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | QUANT. TOTAL | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|--------|--------------|-----------|---------------|
| 1 | Abacate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho | KG | 880 | R\$ 5,67 | R\$ 4.989,60 |
| 2 | Banana , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. | UND | 33500 | R\$ 0,57 | R\$ 19.095,00 |
| 3 | Mamão Formosa , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. | KG | 1000 | R\$ 4,24 | R\$ 4.240,00 |
| 4 | Laranja Pêra , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | UND | 25030 | R\$ 0,62 | R\$ 15.518,60 |
| 5 | Maçã , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | UND | 25030 | R\$ 0,77 | R\$ 19.273,10 |
| 6 | Tomate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 940 | R\$ 5,96 | R\$ 5.602,40 |
| 7 | Cenoura . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas | KG | 840 | R\$ 4,45 | R\$ 3.738,00 |



| | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|
| | as tolerâncias previstas em lei. | | | | |
| 8 | Cebola branca , de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 310 | R\$ 5,09 | R\$ 1.577,90 |
| 9 | Chuchu . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 830 | R\$ 4,79 | R\$ 3.975,70 |
| 10 | Pimentão verde . De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escura, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas. | KG | 756 | R\$ 4,60 | R\$ 3.477,60 |
| 11 | Batata inglesa . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 880 | R\$ 5,76 | R\$ 5.068,80 |
| 12 | Batata doce . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 480 | R\$ 4,18 | R\$ 2.006,40 |
| 13 | Beterraba . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 490 | R\$ 4,98 | R\$ 2.440,20 |
| 14 | Macaxeira descascada e congelada . De primeira qualidade, embalagem plástica atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto | KG | 205 | R\$ 11,41 | R\$ 2.339,05 |
| 15 | Cheiro Verde . De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | MAÇOS | 850 | R\$ 1,25 | R\$ 1.062,50 |
| 16 | Couve . De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | KG | 70 | R\$ 5,24 | R\$ 366,80 |
| 17 | Feijão de corda . Próprio para o consumo, limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | KG | 170 | R\$ 7,66 | R\$ 1.302,20 |
| 18 | Feijão verde , próprio para o consumo, limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | KG | 290 | R\$ 8,54 | R\$ 2.476,60 |
| 19 | Mel de abelha . Com coloração própria e uniforme, não açucarado, deve estar lacrado. Inspeccionado e com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem apropriada no metro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | KG | 140 | R\$ 33,72 | R\$ 4.720,80 |



| | | | | | |
|----|--|--------|------|-----------|---------------|
| 20 | Polpa de frutas , sabores: goiaba, caju, abacaxi, maracujá, acerola, manga. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor e registro MAPA. | KG | 6000 | R\$ 10,12 | R\$ 60.720,00 |
| 21 | Biscoitos caseiros , Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em sacos de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias da data de fabricação. | GAMAS | 330 | R\$ 2,09 | R\$ 689,70 |
| 22 | Corante natural de urucum , fino , homogêneo obtido de frutos maduros limpos , dessecados e moídos . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega | KG | 110 | R\$ 15,29 | R\$ 1.681,90 |
| 23 | Bolo caseiro , (opções de gramatura: 30g e 50g cada pedaço/unidade), embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). <u>O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária.</u> Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. | UND/KG | 1250 | R\$ 13,02 | R\$ 16.275,00 |
| 24 | Abóbora Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 430 | R\$ 4,22 | R\$ 1.814,60 |
| 25 | Tijolinho artesanal 100g a unidade, feito de cana de açúcar e mamão, pacote com 40 und. Deve está livre de impureza próprio para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas, com data de validade mínimo de 90 dias | UND | 5300 | R\$ 3,82 | R\$ 20.246,00 |
| 26 | FECULA DE MANDIOCA - deve ser fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de | KG | 510 | R\$ 5,00 | R\$ 2.550,00 |



| | | | | | |
|----|--|-------|------|----------|--------------|
| | sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 27 | BOLINHO INDIVIDUAL – Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em unidades de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 48 horas da data de fabricação. | Und | 1700 | R\$ 1,43 | R\$ 2.431,00 |
| 28 | PETA – Feito de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Embalados em sacos plástico transparente, de boa qualidade, pesando aproximadamente 100g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 2 meses da data de fabricação. | UND/G | 1200 | R\$ 4,27 | R\$ 5.124,00 |

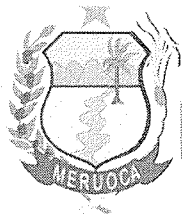
* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

Observações:

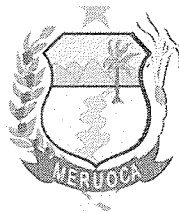
Entrega deve ser a cada 15 dias no depósito da merenda escolar, EM CASO DE NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO A ENTREGA NAS ESCOLAS, conforme o cronograma da nutricionista, no horário de 8hs as 9:30h da manhã. A polpa de frutas deverá ser entregue nas escolas de acordo com o cronograma da nutricionista.

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

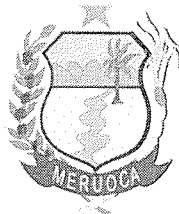
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | PNAEC | PNAEP | PNAEF | + ED | QUANT. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-------|------|--------------|
| 1 | Abacate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho | KG | 120 | 130 | 500 | 130 | 880 |
| 2 | Banana , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. | UND | 6000 | 9000 | 15500 | 3000 | 33500 |
| 3 | Mamão Formosa , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. | KG | 160 | 360 | 400 | 80 | 1000 |
| 4 | Laranja Pêra , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | UND | 1980 | 6050 | 12000 | 5000 | 25030 |
| 5 | Maçã , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | UND | 1980 | 6050 | 12000 | 5000 | 25030 |
| 6 | Tomate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, | KG | 180 | 200 | 500 | 60 | 940 |



| | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | | | | | | |
| 7 | Cenoura. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 80 | 220 | 450 | 90 | 840 |
| 8 | Cebola branca, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 50 | 60 | 200 | 0 | 310 |
| 9 | Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 90 | 200 | 450 | 90 | 830 |
| 10 | Pimentão verde. De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escura, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas. | KG | 65 | 120 | 280 | 300 | 756 |
| 11 | Batata inglesa. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 100 | 180 | 300 | 300 | 880 |
| 12 | Batata doce. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 100 | 130 | 160 | 90 | 480 |
| 13 | Beterraba. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 90 | 110 | 200 | 90 | 490 |
| 14 | Macaxeira descascada e congelada. De primeira qualidade, embalagem plástica atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto | KG | 45 | 60 | 90 | 10 | 205 |
| 15 | Cheiro Verde. De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | MAÇOS | 120 | 230 | 400 | 100 | 850 |
| 16 | Couve. De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | KG | 10 | 20 | 30 | 10 | 70 |
| 17 | Feijão de corda. Próprio para o consumo, limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | KG | 35 | 40 | 80 | 15 | 170 |
| 18 | Feijão verde, próprio para o consumo, | KG | 50 | 60 | 150 | 30 | 290 |



| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|------|------|------|------|
| | limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | | | | | | |
| 19 | Mel de abelha. Com coloração própria e uniforme, não açucarado, deve estar lacrado. Inspeccionado e com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem apropriada no metro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | KG | 0 | 0 | 100 | 40 | 140 |
| 20 | Polpa de frutas , sabores: goiaba, caju, abacaxi, maracujá, acerola, manga. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor e registro MAPA. | KG | 800 | 1500 | 3000 | 700 | 6000 |
| 21 | Biscoitos caseiros , Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em sacos de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias da data de fabricação. | GAMAS | 100 | 230 | 0 | 0 | 330 |
| 22 | Corante natural de urucum , fino , homogêneo obtido de frutos maduros limpos , dessecados e moídos . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega | KG | 10 | 20 | 20 | 60 | 110 |
| 23 | Bolo caseiro , (opções de gramatura: 30g e 50g cada pedaço/unidade), embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. | UND/KG | 130 | 220 | 600 | 300 | 1250 |
| 24 | Abóbora Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 100 | 140 | 160 | 30 | 430 |
| 25 | Tijolinho artesanal 100g a unidade, feito de cana de açúcar e mamão, pacote com 40 | UND | 0 | 0 | 4300 | 1000 | 5300 |



| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|------|-----|----|------|
| | und. Deve está livre de impureza próprio para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas, com data de validade mínimo de 90 dias | | | | | | |
| 26 | FECULA DE MANDIOCA- deve ser fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | KG | 150 | 130 | 140 | 90 | 510 |
| 27 | BOLINHO INDIVIDUAL – Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em unidades de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 48 horas da data de fabricação. | Und | 600 | 1100 | 0 | 0 | 1700 |
| 28 | PETA – Feito de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Embalados em sacos plástico transparente, de boa qualidade, pesando aproximadamente 100g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 2 meses da data de fabricação. | UND/G | 400 | 800 | 0 | 0 | 1200 |

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

| | |
|------------------------|---|
| 0601.12.361.0220.2.024 | Alimentação Escolar PNAE Agricultura Familiar |
|------------------------|---|

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

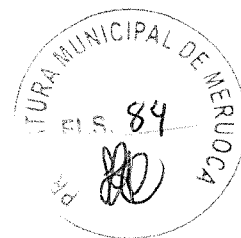
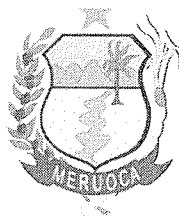
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na **imprensa oficial do Município**, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

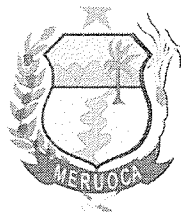
5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

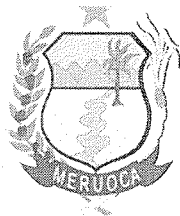
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS

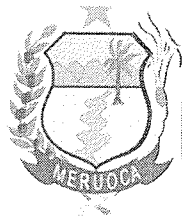
6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação**, com sede à **Av. Carlos Davi, nº 08, Centro, Meruoca-Ce**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **08H00M e 12H00M**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **03 (três) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | QUANT. P/ AMOSTRA |
|------|---|--------|----------------------|
| 1 | Abacate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho | KG | 01 |
| 2 | Banana , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. | UND | 01 |
| 3 | Mamão Formosa , casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. | KG | 01 |
| 4 | Laranja Pêra , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | UND | 01 |
| 5 | Maçã , deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | UND | 01 |
| 6 | Tomate , de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 01 |
| 7 | Cenoura . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 01 |

Handwritten signature



| | | | |
|----|---|--------|----|
| 8 | Cebola branca , de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | Kg | 01 |
| 9 | Chuchu . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 01 |
| 10 | Pimentão verde . De primeira qualidade com bom vigor e com tamanho médio, com coloração verde-escura, firme e sem rachadura, isento de parasitas e pragas. | KG | 01 |
| 11 | Batata inglesa . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 01 |
| 12 | Batata doce . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 01 |
| 13 | Beterraba . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei. | KG | 01 |
| 14 | Macaxeira descascada e congelada . De primeira qualidade, embalagem plástica atóxica. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto | KG | 01 |
| 15 | Cheiro Verde . De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | MAÇOS | 01 |
| 16 | Couve . De 1ª qualidade, contendo porções iguais de coentro e cebolinha; de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g. | KG | 01 |
| 17 | Feijão de corda . Próprio para o consumo, limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | KG | 01 |
| 18 | Feijão verde , próprio para o consumo, limpo sem sujeiras embalados em sacos plásticos de 1 kg a 2 kg. | KG | 01 |
| 19 | Mel de abelha . Com coloração própria e uniforme, não açucarado, deve estar lacrado. Inspeccionado e com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem apropriada no metro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | KG | 01 |
| 20 | Polpa de frutas , sabores: goiaba, caju, abacaxi, maracujá, acerola, manga. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor e registro MAPA. | KG | 01 |
| 21 | Biscoitos caseiros , Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em sacos de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias da data de fabricação. | GAMAS | 01 |
| 22 | Corante natural de urucum , fino , homogêneo obtido de frutos maduros limpos , dessecados e moídos . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega | KG | 01 |
| 23 | Bolo caseiro , (opções de gramatura: 30g e 50g cada pedaço/unidade), embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com | UND/KG | 01 |



| | | | |
|----|---|-------|----|
| | aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. | | |
| 24 | Abóbora Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei | KG | 01 |
| 25 | Tijolinho artesanal 100g a unidade, feito de cana de açúcar e mamão, pacote com 40 und. Deve está livre de impureza próprio para o consumo, acondicionado em embalagens adequadas, com data de validade mínimo de 90 dias | UND | 01 |
| 26 | FECULA DE MANDIOCA- deve ser fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | KG | 01 |
| 27 | BOLINHO INDIVIDUAL – Utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Apresentação em unidades de aproximadamente 50g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 48 horas da data de fabricação. | Und | 01 |
| 28 | PETA – Feito de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Embalados em sacos plástico transparente, de boa qualidade, pesando aproximadamente 100g, contendo informações nutricionais de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 2 meses da data de fabricação. | UND/G | 01 |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **depósito de merenda escolar**, no seguinte endereço: **Av. Carlos Davi, nº 08, Centro, Meruoca-Ce**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 – A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário entre **08h00m e 14h00m**, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>**

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projetos de Venda;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria

Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o *Grupo Formal*).

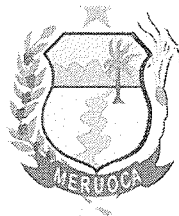
Anexo V – Termo de Representação (*Apenas para o Grupo Informal*).

Anexo VI – Mapa das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas.

ANEXO VII - Nomes das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as Compõem.

Meruoca-CE, 18 de fevereiro de 2022.

[Signature]
Francisco Gilvan Miguel Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

| | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|
| Nome do Proponente: | | 2. CNPJ: | |
| Endereço: | | 4. Município/UF: | |
| E-mail: | | 6. DDD/Fone: | 7. CEP: |
| Nº DAP Jurídica: | 9. Banco: | 10. Agência Corrente: | 11. Nº. Conta Corrente: |
| 2. Nº de Associados: | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: | | 14. Nº de Associados com DAP Física: |
| 5. Nome do Representante Legal: | 16. CPF: | | 17. DDD/Fone: |
| 3. Endereço: | | 19. Município/UF: | |

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------|
| Nome da Entidade: | 2. CNPJ: | 3. Município/UF: |
| Endereço: | 5. DDD/Fone: | |
| Nome do representante e e-mail: | | 7. CPF: |

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--------------------------|------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| .. | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO: | | | | | |

BS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|--------------------|--|--------------|
| Assinatura e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal: | Fone/E-mail: |
|--------------------|--|--------------|

(2) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

| | | | | |
|---|--|---|---------|--------------------------------|
| Nome do Proponente: | | | 2. CPF: | |
| Endereço: | | 4. Município/UF: | | 5. CEP: |
| E-mail (quando houver): | | 7. DDD/Fone: | | |
| Organizado por Entidade Articuladora: SIM () | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): | | 10. DDD/Fone/E-mail: ÃO () |

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

| 1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|--------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|--------------|------------------|--|
| Nome da Entidade: | | 2. CNPJ: | | 3. Município/UF: | |
| Endereço: | | | 5. DDD/Fone: | | |
| Nome do representante e e-mail: | | | | 7. CPF: | |

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|--------------------------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | Total Agricultor |
| | | | | | Total Agricultor |
| | | | | | Total Agricultor |
| | | | | | Total Agricultor |

TOTAL DO PROJETO:

BS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Preço Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| .. | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO: | | | | | |

declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | | | | |
|---------------|--|--|--|--------------|-------------|
| Local e Data: | | Nome do Representante do Grupo Informal: | | Fone/E-mail: | |
| Local e Data: | | Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura: |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| .. | | | | | |

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura do Município de Meruoca/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.598.683/0001-70**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **Francisco Gilvan Miguel Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob nº **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012**, verba FNDE/PNAE, **1º e 2º semestre de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

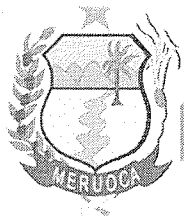
4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ _____** (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Períodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|---------|---------|------------|--------------------------|--|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgação na chamada pública) | Preço Total |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |





| | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| ... | | | | | | |
| Valor Total do Contrato: | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------------|---|
| 0601.12.361.0220.2.024 | Alimentação Escolar PNAE Agricultura Familiar |
|------------------------|---|

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

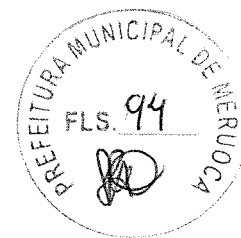
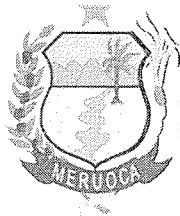
11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Meruoca/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Meruoca/CE., ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

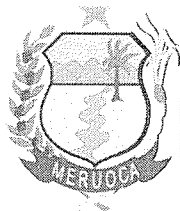
TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

| | | | |
|---------------------|--------------------|----------------------------|---------|
| Nome do Proponente: | | 2. CPF: | |
| Endereço: | | 4. Município/UF: | 5. CEP: |
| Nº DAP Física: | 7. DDD/Fone: | 8. E-mail (quando houver): | |
| Banco: | 10. Nº da Agência: | 11. Nº da Conta Corrente: | |

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega do Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------------|------------|--------------------------------------|
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| ... | | | | | |

TOTAL DO PROJETO:

BS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|------------------------------|----------|------------------|
| Nome da Entidade: | 2. CNPJ: | 3. Município/UF: |
| Endereço: | | 5. DDD/Fone: |
| Nome do representante Legal: | | 7. CPF: |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor(a) Individual: | CPF: |
|---------------|---|------|